



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

CEP: 35610-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO 1997 / 2000

REGISTRADO EM LIVRO
PRÓPRIO DESTA PREFEITURA
MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro n.º 09/99
fls. 32 e 33 de 30/08/99
(a) Alencar

LEI MUNICIPAL No. 1.954/99

"DA A DENOMINAÇÃO DE RUA AYRTON SENA A VIA
PÚBLICA QUE MENCIONA".

A Câmara Municipal de Dores do Indaia/MG, por
seus Vereadores, DECRETA, o eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a
seguinte lei.

ART. 1º. - Fica denominada Rua Ayrton Sena, a Via Pública
denominada Rua "B" no loteamento, aprovado por esta Casa
Legislativa denominado Bairro Funcionários, sendo início na
Avenida Minas Gerais e seu término na Rua João Martins da Costa,
Bairro Osvaldo Soares Costa.

ART. 2º. - Fica o poder Executivo autorizado a fazer as devidas
alterações nas plantas e Cadastros da Cidade para a mencionada
Rua com a nova denominação.

ART. 3º. - Fica o órgão competente da Câmara ou Executivo
encarregado de comunicar aos correios, na Agência local a
denominação constante desta Lei à referida Via Pública.

ART. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando assim a Lei Municipal 1.932/98.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaia,
30 de agosto de 1999.

Dr. Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal

Doramar Costa Fiuza
Secretaria Municipal